



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 877

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

PROBOR III - Comunicamos que os municípios de Mazagão, no Território do Amapá, e Afuá, Anajás, Chaves e Gurupá, no Estado do Pará, estão selecionados para os Subprogramas “IV — Recuperação de Colocações de Seringais Nativos com Instalação de Mini-Usinas” e “V — Instalação Isolada de Mini-Usinas e de Usinas de Beneficiamento”.

2. Em conseqüência, anexamos a folha necessária atualização do documento nº 1 do MCR 36.

Brasília (DF), 04 de maio de 1983.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Geraldo Martins Teixeira  
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

Áreas de Atuação por Subprograma

I e III — Formação de Seringais de Cultivo e Produção de Mudanças de Seringueira

ACRE

Assis Brasil, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guiomar, Tarauacá e Xapuri

AMAPÁ

Macapá

AMAZONAS

Autazes, Barreirinha, Boca do Acre, Borba, Canutama, Carauari, Careiro, Eirunepé, Envira, Humaitá, Ipixuna, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Maués, Nhamundá, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Silves, Urucurá e Urucurituba

BAHIA

Alcobaça, Belmonte, Buerarema, Camacan, Camamu, Canavieiras, Coaraci, Gandu, Ilhéus, Ipiáú, Itabuna, Itacaré, Itajuípe, Itamaraju, Itapebi, Itapitanga, Ituberá, Marauí, Nilo Peçanha, Porto Seguro, Taperoá, Teolândia, Ubaitaba, Una, Uruçuca, Valença e Wenceslau Guimarães

ESPÍRITO SANTO

Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atílio Vivacqua, Boa Esperança, Cachoeiro do Itapemirim, Cariacica, Conceição da Barra, Fundão, Guarapari, Ibirapuçu, Iconha, Itapemirim, Linhares, Mimoso do Sul, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São Mateus, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória

GOIÁS

Alvorada, Araguaçu, Cristalândia, Fátima, Paraíso do Norte de Goiás, Peixe, Pium e Porangatu

MARANHÃO

Açailândia, Amarante do Maranhão, Bom Jardim, Cândido Mendes, Carutapera, Godofredo Viana, Imperatriz, João Lisboa, Luís Domingues, Monção, Penalva, Pinheiro, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia e Turiaçu (\*)

MATO GROSSO

Água Boa, Alta Floresta, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Barra do Garças, Cáceres, Canarana, Chapada dos Guimarães, Colíder, Cuiabá, Diamantino, Dom Aquino, General Carneiro, Guiratinga, Jaciara, Jauru, Juara, Juína, Luciara, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nova Brasilândia, Nova Xavantina, Paranatinga, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Poxoréo, Rio Branco, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Terezinha, Santo Antonio de Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, São José do Rio Claro, Sinop, Tangará da Serra, Tesouro, Torixoréu e Vila Bela da Santíssima Trindade

MATO GROSSO DO SUL

Aparecida do Taboado, Camapuã, Cassilândia, Coxim, Inocência, Paranaíba, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso e Três Lagoas

MINAS GERAIS

Além Paraíba, Alpercata, Astolfo Dutra, Campina Verde, Campo Florido, Canápolis, Capinópolis, Cataguases, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Coroaci, Eugenópolis, Frei Inocência, Frutal, Galiléia, Governador Valadares, Ipiacaçu, Itambacuri, Itapagipe, Ituiutaba, Laranjal, Leopoldina, Miradouro, Miraí, Monte Alegre de Minas, Muriaé, Pirajuba, Prata, Rio Pomba, Santa Maria do Suaçuí, São João Nepomuceno, São Pedro dos Ferros, Tocantins, Tombos, Tupaciguara, Ubá, Uberaba, Veríssimo, Vila Matias e Virgolândia

PARÁ

Abaetetuba, Acará, Alenquer, Altamira, Ananindeua, Augusto Corrêa, Baião, Belém, Benevides, Bragança, Breves, Bujaru, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Colares, Conceição do Araguaia, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Maracanã, Marapanim, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muaná, Nova Timboteua, Obidos, Oriximiná, Ourém, Paragominas, Peixe-Boi, Ponta de Pedras, Portel, Prainha, Primavera, Salinópolis, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu, Vigia e Viséu

PERNAMBUCO

Água Preta, Amaraji, Barra de Guabiraba, Berreiros, Cabo, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Ipojuca, Jaboatão, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraiá, Palmares, Primavera, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande e Sirinhaém

RIO DE JANEIRO

Barra de São João, Bom Jesus de Itabapoana, Campos, Cardoso Moreira, Casimiro de Abreu, Conceição do Macabu, Itaperuna, Lage do Muriaé, Macaé, Rio Bonito, São João da Barra e Silva Jardim

RONDÔNIA

Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Presidente Médici e Vilhena

RORAIMA

Boa Vista e Caracaraí

SÃO PAULO

Adamantina, Adolfo, Altair, Álvares Florence, Araraquara, Arealva, Ariranha, Avaí, Bady-Bassitt, Bálsamo, Barretos, Bastos, Bauru, Bebedouro, Borborema, Buritama, Cafelândia, Cajobí, Cândido Rodrigues, Catanduva, Catiguá, Cedral, Colina, Dobrada, Dracena, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Fernando Prestes, Garça, Guaimbê, Guapiáçu, Guaraci, Iacanga, Ibirá, Ibitinga, Icém, Irapuã, Itajobi, Itaju, Itápolis, Jaborandí, Jaboticabal, Jaci, José Bonifácio, Lucianópolis, Macaubal, Marília, Matão, Mendonça, Mirandópolis, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Europa, Nova Granada, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Osvaldo Cruz, Palestina, Palmares Paulista, Paraíso, Parapuã, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Pirangi, Piratininga, Planalto, Poloni, Potirendaba, Reginópolis, Rinópolis, Sabino, Sales, Santa Adélia, Santa Ernestina, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Tabapoã, Tabatinga, Taiáçu, Taiúva, Tanabi, Taquaritinga, Tupã, Uchoa, União Paulista, Urupês, Valentim Gentil, Vera Cruz, Vista Alegre do Alto e Votuporanga

II — Recuperação de Seringais de Cultivo — Litoral Sul da Bahia e Estados do Amazonas, Mato Grosso e Pará, compreendendo os municípios dessas unidades federadas já listados para os Subprogramas I e III;

IV — Recuperação de Colocações de Seringais Nativos com Instalação de Mini-Usinas — Estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Território do Amapá, compreendendo os municípios dessas unidades federadas já listados para os Subprogramas I e III, além dos municípios abaixo: (\*)

Estado do Amazonas — Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Coari, Santo Antônio do Içá e Tefé;

Estado do Pará — Afuá, Anajás, Chaves e Gurupá;

Território do Amapá — Mazagão.

V e VI — Instalação Isolada de Mini-Usinas e Usinas de Beneficiamento e Infra-Estrutura de Seringais de Cultivo (\*)

— Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Território do Amapá, compreendendo os municípios dessas unidades federadas já listados para os Subprogramas I e III, além dos municípios abaixo:

Estado do Amazonas — Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Coari, Santo Carta-Circular nº 877, de 04.05.83

MCR 36 DOCUMENTO Nº 1

Antônio do Içá e Tefé;

Estado do Pará — Afuá, Anajás, Chaves e Gurupá (Subprograma V);

Território do Amapá — Mazagão (Subprograma V).